



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - CONCORRÊNCIA 001/2024- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de aditamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro Oswaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pela **Sra. Karla Francisca Vieira Araújo**, Presidente da Câmara Municipal/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na Rua Turmalina, nº 162, bairro Alto São Francisco, Martinho Campos/MG, CEP 35.606-000, neste ato representada por **Pedro Henrique de Oliveira Rates**, sócio-administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2024 e à Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, em conformidade com as normas e princípios do Direito Público, a Lei nº 14.133/2021, os princípios gerais do Direito e as condições estabelecidas no Processo Licitatório.

CONSIDERANDO:

a) Que as fortes chuvas ocorridas nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 no município de Dores do Indaiá impactaram diretamente a execução das obras na parte externa da Câmara Municipal, impossibilitando a realização de serviços essenciais dentro do cronograma inicialmente previsto;



b) que a imprevisibilidade das condições climáticas constitui caso fortuito e força maior, conforme previsto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, podendo justificar a prorrogação dos prazos contratuais e/ou adequações necessárias para garantir a plena execução do objeto contratado;

c) que a preservação da qualidade e segurança da obra exige condições adequadas para a sua continuidade, sendo imprescindível evitar a realização de serviços em condições climáticas adversas, sob pena de comprometer a integridade estrutural da reforma e ampliação;

d) que a suspensão temporária de determinadas etapas da obra devido às chuvas gerou a necessidade de readequação do cronograma físico-financeiro, a fim de evitar prejuízos técnicos e administrativos tanto para a administração pública quanto para a contratada;

e) que a administração pública deve garantir a eficiência e a economicidade na execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme determina a legislação vigente.

PROMOVE-SE o aditamento **de prazo** do contrato n.º 010/2024, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo máximo para conclusão e entrega da obra, por mais 2 (dois) meses, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



15 de Setembro de 1.582

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo e para os devidos fins de direito.

Dores do Indaia/MG, 29 de Janeiro de 2025.

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

Pedro Henrique de Oliveira Rates
Engenheiro Civil
CREA-MG 168557/D

RATES CONSTRUTORA EIRELI LTDA
CNPJ sob o n.º 18.294.309/0001-05
Pedro Henrique de Oliveira Rates

Testemunhas:

1 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CPF:

2 - _____

CPF: